



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 1318/2019  
Data: 26/03/2019 Horário: 17:19  
Legislativo - MTR 233/2019

Ofício 476/2019  
Ibitinga, 26 de Março de 2019.

**Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Matheus Carreiro, sobre cobranças de IPTU do município.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 702/2019 (requerimento nº 118/2019) sobre cobrança de IPTU do município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTE**  
Prefeita Municipal

**Ibitinga, 12 de março 2019**

**Referente:** *Resposta ao Requerimento nº 118/2019 do Ilustríssimo Senhor Vereador Matheus Carreiro.*

Em resposta ao requerimento nº 118/2019 do edil vereador Matheus Carreiro, vimos por meio deste informar:

- 1) Não há qualquer distinção na cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano de Ibitinga, todo os ditames estão pautados nas leis vigentes em nosso município sobre o tema.
- 2) Não há a possibilidade de encaminhar a este edil a lista de inscritos na dívida ativa por falta de pagamento de dívidas referentes ao IPTU. Isto decorre, em razão do Artigo nº 198 do Código Tributário Nacional, que determina o sigilo das informações fiscais por parte da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

Encontro-me a disposição para dúvidas adicionais.

Atenciosamente



Raphael G. A. Verzean

Diretor do Dept. Contabilidade, Orçamento e Receitas